



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
16/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO  
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA  
CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO  
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n.º 12.397.930/0001-00**, representada pelo seu Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, o Senhor **ARISTEU ROSENDO PONTES LIMA**, nomeado pela Portaria nº 1.061, de 19 de dezembro de 2014, publicada no DOU em 22 de dezembro de 2014, portador da Carteira de Identidade nº 98010216198, expedida por SSP/CE, CPF nº 635.263.523-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA.**, inscrita no **CNPJ n.º 01.590.549/0001-46**, neste ato representada pelo (a) Sr (a). **GALBA CARVALHO CARNEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº 2000002428491, expedida pela Secretaria de Segurança Pública e CPF nº 302.102.833-00, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato 16/2012 de 21/11/2012, tendo em vista o que consta no Processo n.º **23282.000516/2012-82**, Concorrência 09/2012, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente 5º TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo e supressão, tendo de acréscimo 7,05% (sete vírgula zero cinco por cento) e de supressão 16,30% (dezesesseis vírgula trinta por cento) ao Contrato 16/2012 com vigência até 05/10/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

1. O valor correspondente de **SUPRESSÃO** é de R\$ 4.908.215,76 (Quatro milhões, novecentos e oito mil, duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos), o que corresponde a 16,30% do valor do contrato.

2. O valor correspondente de **ACRÉSCIMO** é de R\$ 2.123.371,30 (Dois milhões, cento e vinte e três mil, trezentos e setenta e um reais e trinta centavos.), que representa 7,05 % do valor do contrato.
3. O valor do presente aditivo é de **SUPRESSÃO** de R\$ 2.784.844,46 (Dois milhões, setecentos e oitenta quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) ao contrato.
4. O montante global do contrato após o aditivo é de R\$ 27.321.325,65 (Vinte e sete milhões trezentos e vinte um mil reais, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), em referência ao valor do contrato em agosto de 2015.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: \_\_\_\_\_; Programa de Trabalho - PTRES: \_\_\_\_\_; Fonte: \_\_\_\_\_; Natureza da Despesa: \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993.

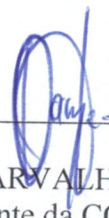
### CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Redenção/CE, 06 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
ARISTEU ROSENDO PONTES LIMA  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

  
\_\_\_\_\_  
GALBA CARVALHO CARNEIRO  
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Isidoro Barbosa Vasconcelos  
NOME:  
RG:  
CPF: 000.433.743-36

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:  
CPF: